Lei nº 27/1984

Texto em revisão, extraído por OCR de cópia escaneada.

Dispõe sobre crédito suplementar adicional no Orçamento vigente e dá outras providências.

LEI Nº-027/84, De 26 de setembro de 1984.

Dispõe sobre crédito suplementar adicional no Orçamento vigente e dá outras providências.

JOÃO JAMIL MELLA, Prefeito Municipal de Bataiporã.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar adicional, junto ao Departamento de Contabilidade até o limite de Cr$–80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias no Orçamento vigente:

Dotação	Valor
I - Poder Legislativo	
3111 - Pessoal Civil	Cr$–4.500.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$–1.000.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr$–3.000.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr$–2.000.000,00
TOTAL	**Cr$–10.500.000,00**
II - Poder Executivo	
3111 - Pessoal Civil	Cr$–32.500.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$–10.000.000,00
3131 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr$–1.500.000,00
3132 - Outros Serv. e Encargos	Cr$–8.000.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$–10.000.000,00
4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr$–5.000.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis	Cr$–2.500.000,00
TOTAL	**Cr$–69.500.000,00**
TOTAL GERAL	**Cr$–80.000.000,00**

Art. 2º - O crédito previsto no artigo 1º será coberto neste exercício, com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar, de acordo com o artigo nº-43, §1º, ítem II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bataiporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1984.

Dr. JOÃO JAMIL MELLA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Departamento Geral de Administração, no livro de Leis nº-06 (seis) e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO

Secretário